RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 113, DE 2 2 de AGOSTO DE 1953.

Cria o cargo de Coveiro Zelador do Cemitério de Lagôa Nova e abre o Crédito Especial de Cr$ 2.000,00 para o mesmo fim.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Coveiro Zelador do Cemitério de Lagôa Nova, dêste Municipio, com o vencimento fixo mensal de Cr$ 400,00.

Art. 2º - Abre-se o Crédito Especial de Cr$ 2.000,00, para atender às despesas decorrentes desta lei, até o fim dêste exercício.

Art. 3º - Constitui recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, o superávit líquido da arrecadação até 30 de junho último, na importância de Cr$ 160.636,30.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de agosto em curso, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 22 de agosto de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.